ARAUCÁRIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 44.910 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 2.181.400,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais), na forma em que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4.686, de 22 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 2.181.400,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais), para reforço no Exercício Financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde - SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0301.0007.2068	Atividade: Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4432930000 - Indenizações e restituições	03500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R$ 2.181.400,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.181.400,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no art. 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde - SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0301.0007.2068	Atividade: Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 – Equipamentos e material permanente	03500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R$ 2.181.400,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.181.400,00		

Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4.653, de 17 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0007 - Programa Municipal de Desenvolvimento da Saúde

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2068	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde.	Apoio Administrativo	Outras Unidades Medidas	1	R$ 0,00	03500-Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Art. 4º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4.651, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão	12 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa	0007 - Programa Municipal de Desenvolvimento da Saúde		
Indicadores	Reduzir a mortalidade infantil	**Unidade de Medida:**	Percentual
Medida Recente	0,0000		
Meta	0,0000		
Indicadores	Reduzir a incidência de gravidez na adolescência	**Unidade de Medida:**	Percentual
Medida Recente	0,0000		
Meta	0,0000		
Indicadores	Capacitação e Qualificação	**Unidade de Medida:**	Pessoas
Medida Recente	0,0000		
Meta	0,0000		
Indicadores	Reduzir para 30% o percentual de usuários que aguardam na fila para realização de consultas especializadas há mais de 6 meses para as seguintes especialidades no atendimento do adulto:cardiologia,oftalmologia, neurologia, endocrinologia.	**Unidade de Medida:**	Percentual
Medida Recente	0,0000		
Meta	0,0000		
Indicadores	Fortalecer o Cuidado Integral da Pessoa Idosa por meio da adoção de boas práticas	**Unidade de Medida:**	Percentual
Medida Recente	0,0000		
Meta	0,0000		
Indicadores	Alcançar 75% de homogeneidade vacinal para no mínimo 8 vacinas.	**Unidade de Medida:**	Percentual
Medida Recente	0,0000		
Meta	0,0000		
Ação	2068 - Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde.		
Produto	Apoio Administrativo	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Órgão	12 - Secretaria Municipal de Saúde		
Vínculo	03500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	
2027	1	0,00
2028	1	0,00
2029	1	0,00
Valor Total do Programa	**4**	**0,00**

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade deste Decreto, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de novembro de 2026.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Prefeito

ARAUCÁRIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 44.911 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.185.000,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4686 de 22 de Dezembro de 2025:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.185.000,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde - SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0301.0007.2071	Atividade:Manter as atividades de gestão de recursos humanos para o sistema municipal de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051 - VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 1.185.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$1.185.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719990104 - VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS da fonte 1051 - VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de novembro de 2026.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI

Prefeito

ARAUCÁRIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 44.859, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Processo Administrativo nº 68091/2026, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.703/2006, Art. 10, conforme ato homologatório do resultado final constante no Edital nº 084/2025, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 1786 de 03 de abril de 2025,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica nomeada a partir de 04 de novembro de 2026, a candidata abaixo relacionada e aprovada no referido Concurso Público, para provimento no cargo de Médico do Clínico Geral, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 1.703/2006 e 1.704/2006.

Candidato(a)	CPF
BEATRIZ BORGES BUENO SALLE	089.XXX.XXX-23

Art. 2.º - O presente Decreto, ressalvado do disposto no artigo 1.º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de novembro de 2026.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito
THAISA BOTOGOSKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 44.860, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Processo Administrativo nº 82469/2026, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.703/2006, Art. 10, conforme ato homologatório do resultado final constante no Edital nº 084/2025, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 1786 de 03 de abril de 2025,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica nomeada a partir de 04 de novembro de 2026, a candidata abaixo relacionada e aprovada no referido Concurso Público, para provimento no cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 1.703/2006 e 1.704/2006.

Candidato(a)	CPF
BARBARA KAWANO RAPOSO	409.XXX.XXX-44

Art. 2.º - O presente Decreto, ressalvado do disposto no artigo 1.º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de novembro de 2026.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito
THAISA BOTOGOSKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem e turismo, responsável pelo planejamento, intermediação e execução logística de todas as etapas da viagem/excursão, do tipo menor preço total do item, exclusivo para MEI/ME/EPP com prioridade local e regional.

Protocolo: 30508/2026

Data: 18 de novembro de 2026 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG:987915 – N.º 62/2026.

O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1

Telêmaco Borba, 12 de novembro de 2026

Denise Aparecida Mendes Maciel
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de revitalização do campo de esportes do distrito Maristela, do município de Alto Paraná – PR, com área total de 13.739,93 m², situado na rua Irói com rua Perobas, no distrito de Maristela, município de Alto Paraná, estado do Paraná, coordenadas geográficas: Latitude 23º07'50.2"S e Longitude 52º17'34.0"W, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, partes integrantes do Processo Licitatório.

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 22/12/2026, às 08:30 horas

DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 22/12/2026.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.355.452,14

INVERSÃO DE FASES: Concorrência Eletrônica será realizada com INVERSÃO DE FASES, nos termos do art. 17, §1°, da Lei n° 14.133/2021, sendo analisada PRIMEIRAMENTE A HABILITAÇÃO dos licitantes e, posteriormente, as PROPOSTAS DE PREÇOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 150 (cento e cinquenta) dias.

LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br, ou pelo telefone: (44) 3113-0355.Alto Paraná, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2026.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA-Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Curitiba, 10 de novembro de 2026.

Aos
Senhores condôminos e moradores
Condomínio Edifício Cordilheiras

Convocamos V.Sa. a participar da Assembléia Geral Ordinária para discussão das pautas abaixo:

ASSUNTOS: Prestação de contas – Gestão ano 2025/2026;
Eleição de Síndico e Subsíndico;
Eleição de membros Conselho Fiscal ou contratação de um auditor;
Aprovação previsão orçamentaria de R$ 85.000,00;
Apresentação para aprovação para alteração do horário de funcionamento da portaria (12x36.

DATA: 30 de novembro de 2026 – (Segunda - Feira)
LOCAL: Salão de festas do Condomínio Edifício Cordilheiras
HORÁRIO: 19:00, em 1ª, e às 19h30, em segunda convocação.

OBS: **a)** O condômino tem o direito de "**votar** nas deliberações da assembléia e **dela participarem**, estando quite" (Código Civil, art. 1.335, III);
b) As pessoas que comparecerem na qualidade de representante de condômino, deverá apresentar as respectivas procurações com dados completos e legíveis (outorgante, outorgado, poderes específicos, data e assinatura).

Antecipamos os nossos agradecimentos pela valiosa presença de V.Sa à reunião, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Condomínio Edifício Cordilheiras
Síndica

BEM PARANÁ 3350.6620 www.bemparana.com.br